

A NOVA CONSTITUIÇÃO

R10. 10 — O presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Atendendo ás legitimas aspirações do povo brasileiro, á social e politica, profundamente perturbada por conhecidos factos de desordem, resultantes da crescente agravação dos dissídios sociais, que uma notoria propaganda demagogica procura desviar em luta de classes e da estremação de conflitos ideologicos. Ante, pelo seu desenvolvimento natural, a resolver-se em termos de paciencia, collocando a Nação sob a funesta iminencia da guerra

Atendendo ao estado de apreensão creado no país pela influencia comunista, que se torna dia a dia mais extensa e mais profunda, exigindo remedio de carater radical e permanente;

Atendendo a que, sob as instituições anteriores, não dispunha o Estado de meios normais de preservação e de defesa da paz, da segurança e do bem estar do povo;

Com apoio das forças armadas, e cedendo ás aspirações da opinião nacional, uma e outra e justificadamente apreensivas, deanxiosos perigos que ameaçam a nossa unidade e da rapidez com que se processando a decomposição das nossas instituições civis e militares;

Resolve assegurar á Nação a sua unidade, o respeito de sua soberania e a independencia ao povo brasileiro, sob um regime de paz social e politica, nas condições necessarias á sua segurança, ao bem estar e sua prosperidade;

Decreta a seguinte Constituição que se cumprirá desde hoje, em todo o país:

Constituição dos Estados Unidos do Brasil da Organização Nacional

Art. 1.º — O Brasil é uma Republica. O poder politico emanado do povo e é exercido em nome d'elle e do interesse do seu bem estar e sua honra, da sua independencia e da sua prosperidade.

Art. 2.º — A bandeira, o hino, o escudo e as armas nacionais são de uso obrigatorio em todo o país. Não haverá outras bandeiras, escudos e armas. A lei regulará o uso dos símbolos nacionais.

Art. 3.º — O Brasil é um estado federal, constituído pela união indissolúvel dos Estados, do Distrito Federal e dos territorios. A sua actual divisão politica e territorial;

Art. 4.º — O territorio federal compreende os territorios dos Estados e os que são directamente administrados pelo União, podendo ser desmembrados com novos territorios que a eles venham incorporar-se em virtude da aquisição, conforme as regras do direito internacional;

Art. 5.º — Os Estados podem incorporar-se entre si, subdividir-se ou desmembrar-se, para anexar-se a outros ou formar novos Estados, mediante a aquiescencia das respectivas Assembléias Legislativas em duas sessões anuais, consecutivas á aprovação do parlamento nacional.

§ unico — A resolução do parlamento poderá ser submetida, em todo o território da Republica, ao plebiscito das populações interessadas.

Art. 6.º — A União poderá crear, no interesse da defesa nacional, partes desmembradas dos Estados, territorios federais, cuja administração será regulada em lei especial.

Art. 7.º — O actual Distrito Federal, enquanto sede do governo da Republica, será administrado pela União.

Art. 8.º — A cada Estado caberá organizar os serviços do seu interesse e custeá-los com os seus proprios recursos.

§ unico — O Estado que por 3 anos consecutivos não arrecadar receita sufficiente á manutenção dos seus serviços, será transformado em territorio, até o restabelecimento de sua capacidade financeira.

Art. 9.º — O governo federal intervirá nos Estados mediante delegação pelo presidente da Republica de um interventor, que exercerá no Estado as funções que pela sua Constituição competem ao Poder Executivo ou as que, de acôrdo com as conveniências de cada caso, lhe forem atribuidas pelo presidente da Republica:

a) Para impedir invasão iminente de um país estrangeiro no territorio nacional ou de um Estado em outro, bem como para repeller uma ou outra invasão; b) Para restabelecer a ordem grave alterada, nos casos em que um Estado não queira ou não puder fazê-lo; c) Para administrar o Estado, quando por qualquer motivo dos seus poderes estiver impedido de funcionar; d) Para assegurar as finanças do Estado que suspender por mais de 2 anos o serviço de sua dívida fundada ou passado um ano do termo não houver resgatado emprestimo contraído com a Republica; e) Para assegurar a execução dos seguintes principios constitucionais:

1.º — Fôrma republicana e representativa de governo; 2.º — O direito de iniciativa; 3.º — Direito e garantias asseguradas na Constituição.

f) Para assegurar a execução da lei e sentenças federais, e g) Para assegurar a execução da lei e sentenças estaduais.

§ unico — A competencia para decretar a intervenção será do presidente da Republica nos casos das letras «ABC»; da Camara dos Deputados no caso das letras «DE»; do presidente da Republica em virtude da requisição do Supremo Tribunal Federal, no caso das letras «F».

Art. 10.º — Os Estados têm a obrigação de providenciar, na sua competencia, as medidas necessarias á execução dos serviços publicos, comerciais, concluidos pela União, Senão o fizerem em tempo, a competencia legislativa para tais medidas se devolverá á Republica.

Art. 11.º — A lei, quando de iniciativa do parlamento, limitará a regular de modo geral, dispondo apenas sobre a substancia e principios a materia que constitue o seu objeto. O Poder Executivo expedirá os regulamentos complementares.

Art. 12.º — O presidente da Republica pôde ser autorizado pelo parlamento a expedir decretos e leis mediante as condições e limites fixados pelo voto de autorização.

Art. 13.º — O presidente da Republica, nos periodos de recessão do parlamento ou de dissolução da Camara dos Deputados, poderá, se o exigirem as necessidades do Estado, expedir decretos-leis sobre as materias de competencia legislativa da União, exceptuadas as seguintes:

- a) — Modificações da Constituição;
- b) — Legislação eleitoral;
- c) — Orçamento;
- d) — Impostos;
- e) — Instituição de monopolio;
- f) — Moeda;
- g) — Empréstimos publicos;
- h) — Alienação e oneração de bens imoveis da União.

§ unico — Os decretos-leis para serem expedidos dependem de parecer do Conselho da Economia Nacional, nas materias da sua competencia consultiva.

Art. 14.º — O presidente da Republica, observadas as disposições constitucionais e nos limites das respectivas doações orçamentarias, poderá expedir livremente decretos-leis sobre a organização do governo e da administração federal, o comando supremo e a organização das forças armadas.

Art. 15.º — Compete privativamente á União:

O SR. ALCANTARA MACHADO ROMPEU COM A U. D. B.



SR. ALCANTARA MACHADO

RIO, 11 — O senador Alcantara Machado resolveu escrever uma carta aos politicos de São Paulo explicando as razões que o levam a discordar da orientação tomada pela União Democratica Brasileira que, não compreendendo a necessidade de uma cooperação patriótica entre todos os brasileiros, se afasta das linhas tradicionais da ordem e lealdade paulistas.

CONFORTO — SOLIDEZ e ELEGANCIA
junte
as FACILIDADES DE PAGAMENTOS
nos **MOBILIARIOS**
da **“A MODELAR”**
Formidavei Stock de Tapetes e Congoleuns
Secção de Relogios de “Baleão” e “Cabeceira” as melhores marcas Suissas

Na Assembléia Legislativa

Os deputados estaduais reuniram-se, hoje, ás 14 horas, em uma das salas da Assembléia Legislativa.

O dr. Altamiro Guimarães, em carater particular, comunicou, que, achando-se, por força da nova Constituição, dissolvida desde ontem a Assembléia, não lhe cabia, por isso, assumir a presidencia da Casa.

Aproveitou o ensejo para agradecer a maneira cativante de como durante os três anos de funcionamento da Assembléia, todos os seus membros o auxiliaram na missão para que foi eleito.

O dr. Aderbal Ramos da Silva salientou o regosijo de que sentia possuido, por todos se separarem ligados por estreitos laços de amizade pessoal, o que era um indice altamente expressivo do grau de cultural dos catarinenses.

I — Manter relações com os Estados estrangeiros, nomear o membros do corpo diplomatico e consular, celebrar tratados e convenções internacionais;

II — Declarar a guerra e fazer a paz;

III — Resolver definitivamente sobre os limites do territorio nacional;

IV — Organizar a defesa externa, as forças armadas, e a policia e segurança das fronteiras;

V — Autorizar a produção e fiscalizar o comercio de material de guerra de qualquer natureza;

VI — Manter o serviço de correios;

VII — Explorar ou dar em concessão os serviços de telegrafos, radio-comunicações e navegação aerea, inclusive as instalações de pouso, bem como as vias ferreas que liguem directamente portos maritimos a fronteiras nacionais ou transponham os limites de um Estado;

VIII — Crear e manter Alfandegas de entrepostos e prover aos serviços da policia maritima e portuaria;

IX — Fixar as bases e determinar os quadros da educação nacional, traçando as diretrizes a que deve obedecer a formação fisica, intelectual e moral da infancia e da juventude;

X — Fazer o recenseamento geral da população.

XI — Conceder anistia.

Art. 16.º — Compete privativamente á União o poder de legislar sobre as seguintes materias:

1.º — Os limites dos Estados entre si, os do Distrito Federal e os do territorio nacional, com as nações limitrofes;

2.º — A defesa externa, compreendida a policia de segurança das fronteiras;

3.º — A naturalização, a entrada no territorio nacional e saída desse territorio, a emigração e imigração, os passaportes, a expulsão de estrangeiros do territorio nacional e proibição de permanente ou de estada no mesmo, a extradição;

4.º — A produção e o comercio de armas, munições e explosivos;

5.º — O bem estar, a ordem, a tranquillidade e a segurança pública, quando o exigir a necessidade de uma regulamentação uniforme;

6.º — As finanças federais, as questões de moedas, de credito de Bolsas e de Bancos;

7.º — Comercio exterior e inter-estadual, cambio e transferencia de valores para fóra do país;

(Continúa na 6a. pagina)

Resposta do sr. Cardoso de Melo Neto ao ministro da Justiça

S. PAULO, 10 — Em resposta á comunicação feita pelo sr. ministro da Justiça ao governador do Estado, foi enviado ao titular



CARDOSO MELO

daquella pasta o seguinte telegrama:

«Tenho a honra de acusar o recebimento do telegrama em que v. excia. comunica haver o governo federal, com o apoio das forças armadas, promulgado a nova Constituição, dissolvendo a Camara e o Senado, e pede manifestar-se sobre o importante acontecimento com a necessaria urgencia.

Pesando a singular responsabilidade que o destino me poz sobre os hombros de falarem nome de São Paulo, neste decisivo momento da vida nacional, acredito interpretar o sentimento paulista, de ordem e trabalho, declarando que confio na afirmação de que o país entra num regime novo e no qual são devidamente assegurados os interesses da Nação.

Dentro desse alevantado proposito, pôdem o governo e as forças armadas contar com a minha colaboração, norteada por um espirito de justiça e honestidade de propósitos de que já mais me afastei na vida. (a.) Cardoso de Melo Neto».

Solidario com o presidente da Republica

S. PAULO, 11 (Especial) Confirmando o meu telegrama de ontem, O Governador Cardoso de Melo Neto hipotecou solidariedade ao presidente da Republica. Todos os secretários e seus auxiliares demittiram-se com excepção do prefeito da capital.

AS MEDIDAS DO GOVERNO BRASILEIRO APLAUDIDAS NA ITALIA

ROMA, 10 — Causaram a melhor impressão em toda a Italia, as providencias tomadas pelo governo brasileiro, no sentido de pôr termo á propaganda e ás investidas comunistas em todo o territorio nacional.

Renunciaram seus cargos



CAP. JURACI MAGALHÃES

OS GOVERNADORES DA BAI'A E PERNAMBUCO

Em substituição assumiram os governos baiano o cel. Fernandes Braga e pernambucano o general. Vilanova



DR. LIMA GAVALCANTI

S. SALVADOR, 11— Ontem á tarde o governador Juraci Magalhães, reuniu o secretariado dando-lhe ciencia do telegrama do ministro de Justiça, em que lhe era comunicado haver o presidente da Republica promulgado a Nova Constituição e decretada a dissolução do Senado Federal e da Camara dos Deputados.

Discordando dessa atitude do Chefe da Nação o capitão Juraci Magalhães, renunciou o cargo de governador do Estado.

Demite-se o secretariado

S. SALVADOR, 11— Após ouvir a exposição do capitão Juraci Magalhães o secretariado baiano demitiu-se coletivamente.

Nomeado interventor

S. SALVADOR, 11— Em virtude do gesto do governador Juraci Magalhães renunciando o seu cargo, o presidente da Republica nomeou o cel. Fernandes Braga, interventor federal, que já assumiu o governo do Estado.

A renuncia do governador Lima Cavalcanti

RECIFE, 11— Tão logo foi ciente do gesto do presidente Getulio Vargas promulgando a Nova Constituição renunciou o cargo de governador do Estado o dr. Lima Cavalcanti. Todos os secretarios demitiram-se.

Assumiu a interventoria

RECIFE, 11— Nomeado pelo presidente Getulio Vargas assumiu a interventoria do Estado o general Vilanova.

Radium Ganzo Fernandes

A familia Ganzo Fernandes agradece, penhorada, as atenções dispensadas por ocasião do tragico desaparecimento de RADIUM GANZO FERNANDES e aproveita a oportunidade para convidar a todos para a missa de sétimo dia que será rezada em intenção á alma desse querido jovem na Catedral Metropolitana, no dia 13 de novembro, ás 8 horas.

Dra. Josefina Flaks Schweidson
MÉDICA

Ex-assistente do serviço de Ginecologia dos Hospitais: da Gambôa, Fundação Gaffré-Guinle e S. Francisco de Assis.
Ex-interna do serviço de Pediatria da Policlínica de Botafogo
DOENÇAS DE SENHORAS E CRIANÇAS
Consultorio: Rua Trajano n.º 12—Sua.
Consultas: Das 10 ás 12 e das 2 e 5 horas
FLORIANÓPOLIS — SANTA CATARINA

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS COMERCIARIOS

“CAIXA LOCAL DE FLORIANÓPOLIS DO DEPARTAMENTO DA DECIMA REGIAO”

Aviso

De ordem do sr. Diretor Regional, levo ao conhecimento dos srs. empregadores, que as CADERNETAS DE PREVIDENCIA dos associados deste Instituto, acham-se á disposição dos interessados a partir desta data, na sede desta caixa local, á rua Felipe Schmidt n.º 36 Sobrado, das 9 ás 12 e das 13,30 ás 17,30 horas.

Florianópolis, 9 de Novembro de 1937.

Pedro Duarte Silva

Guarda-livros responsável pelo expediente

A GAZETA

A VOZ DO POVO

Proprietario e Diretor Responsavel
JAIRO CALLADO

Conferencias



CAP. FELINTO MUELER

RIO, 10 — O sr. Henrique Dods-worth teve uma conferencia com o sr. Felinto Mueller, Momentos depois o sr. Hima-laia Vergolino, procurador do Tribunal da Segurança Nacional conferenciou, por sua vez, demoradamente, com o chefe de policia.

DESPACHANDO com o Chefe da Nação

RIO, 11— Estiveram despachando com o sr. Presidente da Republica, os ministros srs. Sousa Costa e Agamenon de Magalhães.

REUNIU-SE O SECRETARIADO GAU'CHO

PORTO ALEGRE, 10 Esteve reunido o secretariado, tomando medidas no sentido de ser cobido o charlatanismo, serem reintegrados varios médicos demitidos aos seus cargos. Nessa reunião foi apresentado o esboço da organização da policia de carreira.

Congregação dos operarios do Bom Conselho

No domingo proximo, dia 14 do corrente, haverá Comunhão Geral, na missa das 6 horas, na Catedral Metropolitana. Todas as sextas-feiras ha reunião no Ginásio Catarinense, ás 19,30 horas.

O novo parlamento

RIO, 10 — Pelo artigo 38 da nossa Constituição, o poder legislativo compôr-se-á de duas casas: a Camara dos Deputados e o Conselho Federal, tendo cada periodo legislativo a duração de 4 anos.

A Camara dos Deputados e o Conselho Federal, funcionarão separadamente.

RIO, 10 — A representação será proporcional, não podendo essa representação ser, superior a 10 nem inferior a 3.

A colaboração da imprensa

RIO, 10 — O sr. Francisco de Campos, Ministro da Justiça, declarou nos jornais, acerca lidos ao seu gabinete, que o governo precisava da colaboração da imprensa.

Conselho de Imprensa

RIO, 10 — Dentro de breves dias será criado o Conselho de Imprensa.

Exonerado

O CAP. JOÃO ALBERTO



CAP. JOÃO ALBERTO

RIO, 10 — Foi exonerado o sr. capitão João Alberto, do cargo de ministro plenipotenciario do Brasil em Buenos Aires.

Religião

FESTA DE SANTA CATARINA

Com invulgar brilhantismo, realizar-se-á no proximo dia 25 de corrente a festividade da Virgem e Martir Santa Catarina, padroeira da diocese.

TERNOS FEITOS DE 50\$000 PARA CIMA SO' NA CASA "O Paraíso"

MAPA DE CONGREGAÇÃO MARIANA

Na vitrina da LIVRARIA MODERNA, acha-se exposto um bellissimo mapa do movimento da Primeira Concentração Mariana, realizada na cidade de Tubarão, no dia 10 de Outubro ultimo. O referido trabalho que foi confeccionado pelo sr. Vicchietto, membro da Congregação Mariana Nossa Senhora do Desterro, tem sido muito elogiado.

NOSSA VIDA

ANIVERSARIOS

COLOMBO SABINO
Decorre hoje aniversario natalicio do nosso distinto conterraneo sr. Colombo Espindola Sabino, vereador á Camara Municipal. O aniversariante que goza de geral estima será hoje, por certo, muito homenageado

STAS. JOSEFINA E HELENA MORITZ

Festejam hoje seus aniversarios natalicios as gentis senhorinhas Josefina e Helena Moritz, diletas filhas do sr. João Moritz e elementos de destaques da nossa melhor sociedade.

Passa hoje o aniversario natalicio da [senhorinha Carmen Ramagem, professora normalista.

Transcorrer hoje, o aniversario da senhorinha Helí Teixeira, diletta filha do sr. Nestor Luís Teixeira, guarda-aduaneiro da Alfandega desta Capital.

FAZEM ANOS HOJE:

a senhorinha Marta Hermann; a exma. sra. d. Aurea Porto da Rosa, esposa do sr. José Rosa. o jovem Mario Fernandes; o sr. Nerêu dos Santos Pereira. a senhorinha Maura Gonçalves d'Avila; o jovem Pedro Alves da Silva; a exma. sra. d. Lucinda Boiteux e Silva, esposa do sr. Lavino Monteiro e Silva.

NOIVADOS

Contratou casamento com a sta. Vera Barbosa Born, profa. normalista e filha da exma. vva. Maria Barbosa Born, o nosso distinto conterraneo sr. Celso Caldeira de Andrade.

O sr. Mario Mafra, prof. do Ginásio Catarinense, ajustou núpcias com a sta. Dalva Barbosa Born, profa. normalista, filha da exma. vva. Maria Barbosa Born.

Com a srta. Isaura Martins, filha do sr. José Martins e de sua exma. esposa d. Leontina Martins, ajustou núpcias o sr. Ataíde Dias, da Base de Aviação Naval.

ENLACES

Com a gentil senhorinha Nair Gumicholi, consorciou-se hoje, ás 10 horas da manhã civilmente, o sr. Lavá Alves, funcionario da Secretaria de Segurança Pública. Serviram de paraninfos por parte da noiva, o sr. Fulvio Silva e senhora e do noivo o sr. Agapito Mafra e senhora.

GENTE NOVA

O lar do sr. Mario Raulino, funcionario da Prefeitura Municipal e de sua exma. sra. d. Rita Raulino, foi enriquecido com o nascimento de um robusto menino.

Circo Norte Americano



O impressionante globo da morte

Com casa fraca realizou-se ontem, mais uma função do Circo Norte Americano.

Hoje, ás 15 horas, terá lugar um matinee chíc, para qual se prevê casa á cunha, dado a excelencia do programa. A empresa resolveu reduzir os preços, como se poderá ler noutro local.

A Palavra do Chefe da Nação



PRES. GETULIO VARGAS

Pela nova Constituição foi mantida a forma democrática e autonômica dos Estados - declarou ao país o sr. Getulio Vargas, em seu discurso de ontem.

A GAZETA

A VOZ DO POVO

Sem quaisquer ligações políticas

Proprietario e Diretor Responsavel JAIRO CALLADO

ANO

IV

Florianopolis, Quinta-Feira, 11 de Novembro de 1937

NUMERO 1008

la.
Edição

A Proclamação ao Exército do Ministro da Guerra

"A Patria e o Regime Democrático repousarão sob a guarda das Fôrças Armadas"--diz o gal. Eurico Dutra

RIO, 10—O manifesto lançado ao Exército pelo general Eurico Dutra, Ministro da Guerra, diz, em síntese, o seguinte:

—Ao Exército! Apitam-se os órgãos políticos da Nação em busca de uma fórmula que assegure a ordem nacional e a tranquilidade dos espiritos.

Aspiram as classes trabalhadoras a garantia das suas atividades produtivas.

Ha, não ha que negar, um desejo ardente de paz.

Não poderão os raros proselitos da desordem e inveterados demolidores, abalar o edificio nacional.

Cabe ao Exército, cabe ás fôrças armadas, não permitir que essas aspirações de paz e de trabalho sejam prostradas pelos eternos inimigos da patria.

Para isso é necessaria uma orientação precisa e definitiva.

As paixões partidárias, porém, entrecrocaram-se; os conflitos ideológicos podem entrar em ebulição; interesses pessoais e de agrupamentos podem resoar em debate; questões pessoais podem ser trazidas á arena. Tudo isto pôde acontecer. Mas, de tudo isto o Exército deve estar isento de contaminação.

Não cabe ao Exército influir nos destinos políticos, de que os políticos se incumbem. Não é esta a sua missão.

Cumpre-nos salvaguardar os interesses da Patria e a felicidade do Povo, dentro dos principios da obediência, disciplina, trabalho, abnegação, discreção, renúncia, patriotismo em suma.

As fôrças armadas mostram-se coesas, circunscritas ás suas legítimas finalidades, como guardiãs da ordem interna e da integridade nacional, isentas de paixões, prontas a atender aos reclamos gerais.

E' assim que a sociedade as vê.

O panorama que se desdobra no cenário da politica interna, não foi por nós criado.

E' necessario pôr um dique ás explosões que se preparam, constituir uma barreira contra seus designios, expelir do seu seio os elementos prejudiciais, destruir,



Gal. Eurico Dutra

logo de inicio, os surtos indesejáveis. E' necessario mostrar, enfim, que o Exército não está disposto a consentir que a Nação se transforme em campo de retaliações perniciosas.

Como é do dominio público foi, hoje, promulgada uma nova Constituição, estatuto que os órgãos respectivos consideram melhor atender ás exigências do momento atual e em que novos rumos são traçados ao nosso regime democrático.

Só nos cabe acatá-lo, deixando que sobre êle se manifestem os órgãos da soberania nacional.

Qualquer perturbação da ordem será uma brécha a ser aproveitada pelos inimigos da Patria e pelos adversarios do Regime Democrático, que nos congrega.

A Patria e o Regime Democrático repousarão sob a nossa guarda.

Teremos fôrça e coesão para

O CONSELHO DE ECONOMIA NACIONAL

RIO, 10 — No Conselho de Economia Nacional, será garantida a igualdade da representação entre empregados e empregadores.

A presidencia caberá a um ministro de Estado, designado pelo presidente da Republica.

cumprir o nosso dever de brasileiros em defeza da integridade politica e da soberania nacional. E' esta a nossa missão.

A SITUAÇÃO DOS GOVERNADORES

RIO, 10—Pela nova Constituição, o presidente da Republica poderá, na atual emergencia, se assim o entender, decretar a intervenção federal nos Estados, substituindo por delegados de sua confiança os atuais governadores.

Os governadores que no prazo de 60 dias a contar da promulgação da nova Constituição não fôrem substituídos, manter-se-ão nos cargos até que se proceda á organização do parlamento e do Conselho Economico.

DECRETADA a intervenção no Estado do Rio



ALMIRANTE PROTOGENES

RIO, 10—Acaba de ser decretada a intervenção federal no Estado do Rio, tendo sido nomeado interventor o sr. Ernani Amaral Peixoto.

MAIS CINCO CARDIAIS

VATICANO, 11—O Papa decidiu realizar um Consistorio, com o fim de criar os cargos de mais cinco cardiais.

Periodo presidencial

RIO, 10 — Pela nova Constituição, o periodo presidencial será de 6 anos

DEMITIU-SE

o secretariado bandeirante O GOVERNADOR PAULISTA SERÁ SOLIDARIO COM O PRESIDENTE DA REPUBLICA

S. PAULO, 11 — O dr. Cardoso de Melo Neto, governador do Estado, reuniu ontem, á noite, em seu gabinete o secretariado paulista, fazendo-lhe ciente do decreto presidencial promulgando a Nova Constituição e dissolvendo o Senado Federal e a Camara dos Deputados.

Todos os secretários solicitaram demissão. Até agora não foi dada resposta pelo governador á esse gesto dos secretários.

Afiança-se de que o governador Cardoso de Melo Neto ficará solidario com o presidente da Republica.

A TRANSMISSÃO do comando da 2. Região

S. PAULO, 10 No salão nobre do Quartel General da 2a. Região Militar, foi feita a transmissão do comando daquela Região pelo general Parga Rodrigues ao general Deschamps Cavalcanti.

Estiveram presentes a cerimonia, entre outros, o general Guilherme Luz, Coronel Ernani Cruz, dr. Rubens Rocha, juiz federal; dr. Manoel Cardin, Amador Cimeiros, Paulo de Oliveira Filho.

RENOVADO O MANDATO

RIO, 11—Foi publicado o decreto renovando por mais 6 anos o mandato do sr. Clovis Bevilacqua, de representante do Brasil no Tribunal de Haia.

QUER UM LINDO CORTE DE CASEMIRA ?

VA' A «O PARAISO» E ESCOLHA ENTRE AS 200 PADRONAGENS.

A nova Constituição será submetida a plebiscito nacional

HAVERA' PARLAMENTO E SÃO GARANTIDOS TODOS OS DIREITOS DE CONTRATO

RIO, 10 - Foi promulgada a nova Constituição. A operação operou-se de um modo pacifico e teve por fim assegurar a paz á Nação.

A nova Constituição será submetida a plebiscito nacional.

Haverá parlamento e um Conselho Consultivo de Economia Nacional.

São garantidos todos os direitos de contrato.

Assentada uma aliança das correntes políticas

As forças que apoiam os srs. José Américo e Armando Sales formariam um só bloco com programa patriótico

RIO, 11—A «A Patria» insere na primeira página a seguinte nota:

«Em recente reunião da U. D. B. ficou assentada a aliança das forças políticas que obedecem à orientação do sr. Armando de Sales Oliveira com as do sr. José Américo, para a formação de um bloco, que conta com patriótico programa, com as classes armadas.

Já foi lido na Câmara e no Senado o manifesto da U. D. B. Outros documentos serão lidos e impressos, concitando os aliados a uma ação conjunta.

A opinião pública deve precaver-se e ficar de atalaa,

pronta a cortar explorações, prestigiando a ação daqueles que, acima da política, colocam os sagrados direitos da pátria.»



Dr. Armando Sales



DR. JOSÉ AMÉRICO

A Nova Constituição

Continuação da 1.ª página

- 8º. — Os monopólios ou standardização de indústrias;
- 9º. — Os pesos e medidas, os modelos, o título e a garantia dos metais preciosos;
- 10º. — Correios, telegrafos e radios comunicações;
- 11º. — As comunicações e os transportes por via férrea, via d'agua, via aérea ou estrada de rodagem, desde que tenham caráter internacional ou inter-estadual;
- 12º. — A navegação e cabotagem, só permitida esta quanto as mercadorias, aos navios nacionais;
- 13º. — Alfândegas e entrepostos; a policia marítima a portuária e a das fluviais;
14. — Os bens do domínio federal, minas metalurgia; energia hidraulica, agua, florestas, caça, pesca e sua exploração;
- 15º. — A uniformização e e-tandardização dos estabelecimentos instalações electricas, bem como as medidas de segurança a serem adoptadas nas indústrias, minas, metalurgia, energia electricidade; o regime das linhas para as correntes de alta tensão quando as mesmas transponham os limites de um Estado;
- 16º. — O direito civil, o direito comercial, o direito aéreo, o direito operário, o direito penal e os direitos processuais;
- 17º. — O regime de seguros e suas focalizações;
- 18º. — O regime dos teatros e cinematográficos;
- 19º. — As cooperativas e instituições destinadas a recolher e empregar a economia popular;
- 20º. — Direito de auto; imprensa, direito de associação, de reunião, de ir e vir; as questões de estado civil, inclusive o registo civil e a mudança de nomes;
- 21º. — Os privilegios de invento, assim como a proteção dos modelos, marcas e outras designações de mercado;
- 22º. — Divisão judiciaria do Distrito Federal e dos territórios.
- 23º. — Materia eleitoral da União dos Estados e dos Municipais
- 24º. — Diretrizes da educação nacional;
- 25º. — Anistia;
- 26º. — Organização, instauração, justiça e garantia dos

Estados e sua utilização como reserva do Exército;

27º. — Normas fundamentais da defesa e proteção á saúde especialmente da saúde da criança;

Artigo 17º. — Nas materias de competencia exclusiva da União a lei poderá delegar aos Estados a faculdade de legislar a materia, seja para regular a materia, seja para suprimir as lacunas da legislação federal quando se trate de questões que interesse de maneira predominante a um ou ou alguns Estados.

Nesse caso a lei votada pela Assembléa Estadual só entrará em vigor mediante aprovação do governo federal.

Art. 18º. — Dependente de autorização, os Estados podem legislar no caso de haver lei federal sobre a materia, para suprimir-lhe as deficiencias ou atender ás peculiaridades locais, desde que não dispensem ou diminuam as exigencias da lei federal ou então havendo lei federal e ate que esta os regule sob os seguintes assuntos:

- a) riqueza do sub-solo, mineração, metalurgia, agua, energia hidro-elétrica, florestas, casa e pesca e sua exploração;
- b) radio comunicação, regime de electricidade, salvo disposto no n.º 15.º do art. 16.º;
- c) assistencia publica, obras de higiene popular, casas de saúde, clínicas, estações de clima e fontes minerais;
- d) organizações publicas, com o fim de conciliação extrajudiciaria dos litígios ou sua decisão arbitral;
- e) medidas de policia para proteção das plantas e dos rebanhos contra as molestias ou agentes nocivos;
- f) credito agricola, incluindo as cooperativas entre agricultores;
- g) processo judicial ou extrajudicial.

§ unico.— Tanto nos casos deste artigo como no do artigo anterior, desde que o poder legislativo federal ou o presidente da Republica, haja expedido leis ou regulamentos sobre a materia, a lei estadual ter-se-á por derogada na parte em que for incompativel com a lei ou regulamento federal;

Art. 19º. — A lei póde estabelecer que serviços de competencia federal sejam de execução estadual; neste caso, ao poder executivo federal caberá expedir regulamentos e instruções que os Estados devem observar na execução de serviços.

Art. 20º. — E' da competencia privativa da União; 1.º decretar impostos;

- a) — Sobre a importação de mercadorias de produccao estrangeira.
- b) — De consumo de quaisquer mercadorias,
- c) — De renda e proventos de qua quer natureza;
- d) — De transferencia de fundos para o exterior;

Continúa no próximo número

PRESOS

RIO, 11 — Foram prèsos os srs. Artur Bernardes, Otavio Mangabeira, João Carlos Machado e Francisco Flôres da Cunha.

Assumiu o governo de Pernambuco o coronel Azambuja Vilanova

RECIFE, 10—O cel. Azambuja Vilanova assumiu o governo ás 13 horas e 30. Foram nomeados: secretarios da Justiça o sr. Andrade Bezerra; da Fazenda, major Ranulfo Lobo; da Segurança Pública, cel. Rodolfo Figueiredo; das Obras Públicas e Viagem, dr. Gersino Malagueta Pontes; e da Agricultura, dr. Novais Filho.

RECIFE, 10—O cel. Azambuja Vilanova declarou que o novo governo tem em mira unicamente a grandeza do Brasil. Não alimenta prevençao nenhuma, nem ódio contra quem quer que seja. Sentir-se-á feliz se puder melhorar a triste situação economica que o estado atravessa e desfazer as brumas que a intriga e o ódio lançaram no seio do povo pernambucano especialmente em Recife, de modo que a alegria e os laços de amizade tornem a "veneza brasileira" uma das mais encantadoras cidades do mundo.

RIO, 10—O sr. Carlos de Lima Cavalcant. obteve permissão para seguir para o Rio, amanhã, acompanhado de sua familia.

PRESO

O SR. ARMANDO DE SALES

RIO, 11 — Hoje á tarde foi prèso o sr. dr. Armando de Sales Oliveira, ex-governador de São Paulo e candidato da U. D. B., á presidência da Republica, por ter incitado o Exército á rebeldia, atravez de boletins que tentou distribuir nos quartéis.

SUSPENSOS

OS PAGAMENTOS DA DÍVIDA EXTERNA

RIO, 10—O Governo Federal resolveu suspender os pagamentos dos juros e amortizações da dívida externa até que seja reorganizada a economia nacional.

Exposição de flôres e artes

Realiza-se, de 13 a 16 do corrente na cidade de Joinville, nos salões do HARMONIE-LIRA, a 2a. Exposição de Flores e Artes.

A exposição deste ano não será menos brilhante que a de 36 enfeitando, em seu conjunto, todas as atividades artisticas de nos-

INSTITUIDO o Tribunal Militar

RIO, 11—Foi instituido o Tribunal Militar afim de facilitar o julgamento dos militares comunistas.

sa terra. Ali iremos ver a de secção de selos postais, a de fotografias tiradas por amadores, além de esculturas e outras obras de arte que serão expostas a admiração do publico.

Grande Circo NORTE AMERICANO

HOJE - 2 colossais espetaculos - HOJE

- Matinée elegante, ás 15 horas -

dedicada as exmas. familias e ao mundo infantil

Programa caprichosamente organizado.

SUCESSO PELOS PALHAÇOS

Os 3 Leõesinhos

COM APENAS UM ANO DE IDADE

PREÇOS ESPECIAIS PARA A MATINE'E

Camarotes	20\$000
Cadeira numerada	4\$000
Cadeira sem numero	3\$000
GERAL	2\$000
CREANÇAS	1\$000

A' NOITE FORMIDAVEL SOIREE CHIC

Grandes atrações ; — Estréas sensacionais !

o Circo preferido pela elite

FONE 1.080

ULTIMA SEMANA ! - ULTIMOS ESPETACULOS !

RECOLHIDO

ao Banco do Brasil

RIO, 10—O ministro da Fazenda mandou recolher ao Banco do Brasil o numerario que estava á disposição da Camara dos Deputados.

Basilio Ferrari

e Catarina Ferrari

participam aos parentes e pessoas de sua amizade o contrato de casamento de sua filha ANGELICA com o sr. FULBERTO MACHADO.

Fpolis. 7—11—1937

Angelica

e Fulberto

noivos

Fpolis, 7—11—1937

EMPOSSADO

RIO, 11—Tomou posse hoje, ás 11 horas, do cargo de inter-lentor de Estado do Rio, o comandante Amaral Peixoto, que convidou para seu oficial de gabinete o jornalista Horacio de Carvalho.